



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE

ESTADO DE RONDÔNIA

LEI MUNICIPAL Nº 152/94.

DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO NA  
CIDADE DE SANTA LUZIA D'OESTE.

A Câmara Municipal de Santa Luzia D'Oeste, Estado de Rondônia, aprovou e Eu, Prefeito Municipal Sanciono a seguinte:

## LEI

Art. 1º - A Câmara Municipal de Santa Luzia D'Oeste, será denominada de Palácio das Deliberações ULYSSES GUIMARÃES.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revoga-se as disposições em contrário.

Palácio Catarino Cardoso, 11 de Novembro de 1.994.

  
JOSE RAIMUNDO PIO

Prefeito Municipal

